



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Ano X | Edição nº 1321

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almoarifado	6
Recursos Humanos	9
Atos do Legislativo	18

Bragança Paulista

ESTÁ DE BRAÇOS ABERTOS PARA RECEBER VOCÊ E SUA FAMÍLIA.

Venha conhecer nossas belezas naturais, nossa riqueza cultural e a famosa gastronomia da “Capital da Linguíça Artesanal”.



Praça da Poesia



Tour 4x4



Represa Jaguari



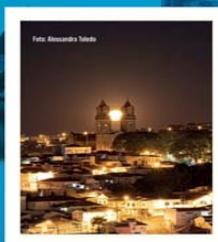
Pedalinho no Lago do Taboão



Ciclovias



Centro Cultural “Teatro Carlos Gomes”



Igreja do Rosário



Gastronomia

#VemPraBragança
e viva momentos inesquecíveis

Lago do Taboão

PODER EXECUTIVO**COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA****Comunicado VISA 069/2022**

Pelo presente, a Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica que, em face de

“*Criar, alojar e manter animais de produção, tais como suínos e caprinos, na mancha urbana do município;

*Pocilgas e estábulos construídos fora das normativas legais;

*Manter animais que por sua espécie, quantidade ou instalações inadequadas, possam ser causa de insalubridade ou de incomodo à vizinhança;

*Descarte inadequado de dejetos animais;

*Vegetação alta com acúmulo de materiais inservíveis, propiciando a proliferação de vetores e demais animais sinantrópicos.”, com a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO nº 069/2022, para:

NOME: **Jandira de Fátima Gonçalves**

CPF: 093.612.798-82

ENDEREÇO: Rua Octávio Hermenegildo de Oliveira, 189 – Jardim Paturi

Bragança Paulista, SP - CEP: 12.929-356

DISPOSITIVOS LEGAIS CONSIDERADOS:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal de 1998; artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal 6.437/77; artigos 21, 92, 93, 94, 96 §3º, 331, 333, 336, 338, 339, 345, 348, 352, 355 §1º inciso IV e 364 inciso III da Lei Estadual 10083/1998; Artigos 493, 502 §1º, 538 e 539 do Decreto Estadual 12342/1978; Artigos 3º, 37 incisos II, VIII e X, 56, 57, 61, 65, 67, 68 e 69 da Lei Municipal 4311/2012; artigos 2º, 3º e 5º da Lei Municipal 3064/1997; artigo 3º do Decreto Municipal nº 10245/1998; Portaria nº 10982, de 04 de maio de 2022.

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL

O Município de Bragança Paulista, por meio da Divisão de Regularização de Parcelamentos do Solo – RESOLO, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento vem, por meio deste, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, NOTIFICAR os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes, em especial os abaixo indicados, e os terceiros eventualmente interessados a apresentar, caso queiram, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, manifestação escrita e justificada, referente ao Processo Administrativo nº 15.891/2018, sobre a regularização do núcleo urbano informal denominado “Chácaras Firenze II”, Matrícula nº 5.096, com acesso pela Estrada Municipal José de Godoy Sobrinho, com a seguinte descrição perimétrica:

Inicia-se no **ponto 01** definido pelas coordenadas N: 7.465.827,160m e E: 338.011,603m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, deste segue até o **ponto 02** com azimute de 157°28'57", distância de 9,88, latitude -22,90779507, longitude -46,57941136 e altitude 803,47; agora confrontando com ROBERTO HOSAMU HAMABUCHI; deste segue até o **ponto 03** com azimute de 185°14'32", distância de 4,12, latitude -22,90783208, longitude -46,57941545 e altitude 803,6; deste segue até o **ponto 04** com azimute de 187°49'29", distância de 119,78, latitude -22,9089021, altitude -46,57958683 e altitude 804,13; deste segue até o **ponto 05** com azimute de 187°49'29", distância de

5,51, latitude -22,90895132, longitude -46,57959472 e altitude 804,11; deste segue até o **ponto 06** com azimute de 178°50'02", distância de 22,60, latitude -22,90915544, longitude -46,5795926 e altitude 803,99; deste segue até o **ponto 07** com azimute de 199°01'32", distância de 8,90, latitude -22,90923111, longitude -46,57962174 e altitude 803,99; deste segue até o **ponto 08** com azimute de 169°45'17", distância de 5,17, latitude -22,90927716, longitude -46,57961331 e altitude 804; deste segue até o **ponto 09** com azimute de 173°28'54", distância de 10,66, latitude -22,9093729, longitude -46,57960262 e altitude 804,07; deste segue até o **ponto 10** com azimute de 167°27'35", distância de 29,91, latitude -22,90963715, longitude -46,57954239, altitude 804,74; deste segue até o **ponto 11** com azimute de 131°09'09", distância de 1,29, latitude -22,90964493, longitude -46,57953298 e altitude 804,73; deste segue até o **ponto 12** com azimute de 156°54'54", distância de 1,75, latitude -22,90965951, longitude -46,57952647, altitude 804,74; deste segue até o **ponto 13** com azimute de 156°54'54", distância de 1,51, latitude -22,90967215, longitude -46,57952083 e altitude 804,76 ; deste segue até o **ponto 14** com azimute de 160°20'46", distância de 5,12, latitude -22,90971584, longitude -46,57950455 e altitude 804,82; deste segue até o **ponto 15** com azimute de 167°54'19", distância de 2,11, latitude -22,90973454, longitude -46,57950044 e altitude 804,85; deste segue até o **ponto 16** com azimute de 173°36'04", distância de 5,30, latitude -22,90978213, longitude -46,57949524 e altitude 804,93; deste segue até o **ponto 17** com azimute de 170°56'14", distância de 8,12, latitude -22,90985465, longitude -46,57948362 e altitude 805,16; deste segue até o **ponto 18** com azimute de 184°43'15", distância de 3,42, latitude -22,90988542, longitude -46,57948672 e altitude 805,23; deste segue até o **ponto 19** com azimute de 176°20'52", distância de 6,32 latitude -22,90994237, longitude -46,57948345 e altitude 805,33; deste segue até o **ponto 20** com azimute de 165°15'23", distância de 7,90, latitude -22,91001159, longitude -46,57946465 e altitude 805,51; deste segue até o **ponto 21** com azimute de 165°12'12", distância de 7,35, latitude -22,91007595, longitude -46,5794471, altitude 805,52; deste segue até o **ponto 22** com azimute de 180°00'00", distância de 2,43, latitude -22,9100979, longitude -46,57944735 e altitude 805,65; deste segue até o **ponto 23** com azimute de 180°00'00", distância de 4,41, latitude -22,9001377, longitude -46,579444781 e altitude 805,84; deste segue até o **ponto 24** com azimute de 186°50'34", distância de 6,75, latitude -22,91019817, longitude -46,57945635 e altitude 806,21; deste segue até o **ponto 25** com azimute de 178°46'52", distância de 6,30, latitude -22,9102551, longitude -46,5794557 e altitude 806,46; deste segue até o **ponto 26** com azimute de 183°07'20" distância de 7,39, latitude -22,91032167, longitude -46,5794604 e altitude 806,89; deste segue até o **ponto 27** com azimute de 180°00'00", distância de 6,57, latitude -22,910381, longitude -46,57946108 e altitude 807,21; deste segue até o **ponto 28** com azimute de 161°12'00" e distância de 6,66; deste segue até o **ponto 29** com azimute de 164°44'42", distância de 6,12, latitude -22,91049156, longitude -46,57942577 e altitude 807,23; deste segue até o **ponto 30** com azimute de 170°05'45", distância de 4,90, latitude -22,91053526, longitude -46,57941804 e altitude 807,31; deste segue até o **ponto 31** com azimute de 281°54'58", distância de 84,67, latitude -22,91036936, longitude -46,58022376 e altitude 816,60; agora confrontando com CHÁCARAS FIRENZE; deste segue até o **ponto 32** com azimute de 292°25'35", distância de 10,23, latitude -22,91033321, longitude -46,58031552 e altitude 818,98; deste segue até o **ponto 33** com azimute de 4°38'50", distância de 11,55, latitude -22,91022936, longitude -46,58030519 e altitude 817,04; deste segue até o

ponto 34 com azimute de 56°55'06" distância de 3,23, latitude -22,91021368, longitude -46,5802786 e altitude 816,97; deste segue até o **ponto 35** com azimute de 30°12'36", distância de 3,22, latitude -22,91018872, longitude -46,58026252 e altitude 816,56; deste segue até o **ponto 36** com azimute de 14°38'17", distância de 0,91, latitude -22,91018079, longitude -46,58026018, altitude 816,47; deste segue até o **ponto 37** com azimute de 5°04'17" distância de 1,72, latitude -22,91016532, longitude -46,58025852 e altitude 816,33; deste segue até o **ponto 38** com azimute de 351°05'44", distância de 1,89, latitude -22,91014845, longitude -46,58026117 e altitude 816,33; deste segue até o **ponto 39** com azimute de 0°55'11", distância de 10,59, latitude -22,91005284, longitude -46,58025841 e altitude 816,06; deste segue até o **ponto 40** com azimute de 1°22'44" distância de 9,97, latitude -22,90996283, longitude -4658025502 e altitude 815,65; deste segue até o **ponto 41** com azimute de 1°07'29", distância de 17,91, latitude -22,90980118, longitude -46,58024973 e altitude 815,12; deste segue até o **ponto 42** com azimute de 3°48'39", distância de 10,24, latitude -22,90970895, longitude -46,58024202 e altitude 815,11; deste segue até o **ponto 43** com azimute de 7°48'57" distância de 8,71, latitude -22,9063114, longitude -46,58022957 e altitude 814,9; deste segue até o **ponto 44** com azimute de 5°53'07", distância de 5,13, latitude -22,90958513, longitude -46,58022392 e altitude 814,74; deste segue até o **ponto 45** com azimute de 4°11'34", distância de 20,07, latitude -22,90940455, longitude -46,58020751 e altitude 813,95; deste segue até o **ponto 46** com azimute de 4°17'38" distância de 20,84, latitude -22,90921705, longitude -46,58019013 e altitude 813,37; deste segue até o **ponto 47** com azimute de 4°33'51", distância de 20,99, latitude -22,90902831, longitude -46,58017166 e altitude 812,98; deste segue até o **ponto 48** com azimute de 5°02'11", distância de 8,20, latitude -22,9089546, longitude -46,58016379 e altitude 812,6; deste segue até o **ponto 49** com azimute de 5°07'56" distância de 16,20, latitude -22,90880905, longitude -46,58014797 e altitude 812,28; deste segue até o **ponto 50** com azimute de 6°11'11", distância de 10,71, latitude -22,90871304, longitude -46,58013561 e altitude 812,18; deste segue até o **ponto 51** com azimute de 6°48'12", distância de 26,80, latitude -22,90847302, longitude -46,58010188 e altitude 811,41; deste segue até o **ponto 52** com azimute de 8°19'19" distância de 7,14, latitude -22,9084093, longitude -46,58009106 e altitude 810,93; deste segue até o **ponto 53** com azimute de 11°13'00", distância de 16,61, latitude -22,90826248, longitude -46,58005786 e altitude 809,45; deste segue até o **ponto 54** com azimute de 11°07'02", distância de 18,92, latitude -22,90809518, longitude -46,58002036 e altitude 807,25; deste segue até o **ponto 55** com azimute de 15°35'25" distância de 21,56, latitude -22,90790819, longitude -46,5799617 e altitude 805,09 ; deste segue até o **ponto 56** com azimute de 26°51'03", distância de 12,33, latitude -22,90780939, longitude -46,57990626 e altitude 804,56; deste segue até o **ponto 57** com azimute de 32°02'49", distância de 10,21, latitude -22,90773176, longitude -46,57985254 e altitude 804,18; deste segue até o **ponto 58** com azimute de 38°54'35" distância de 6,55, latitude -22,90768612, longitude -46,57981189 e altitude 803,97; deste segue até o **ponto 59** com azimute de 63°07'34", distância de 9,17, latitude -22,90764949, longitude -4657973175 e altitude 803,81; deste segue até o **ponto 60** com azimute de 60°35'19", distância de 1,52, latitude -22,90764286, longitude -46,57971874 e altitude 803,78; deste segue até o **ponto 61** com azimute de 138°48'32" distância de 1,12, latitude -22,90765051, longitude -46,57971166 e altitude 803,8; deste segue até o **ponto 62** com azimute de 133°47'40", distância de

2,72, latitude -22,90766772, longitude -46,57969269 e altitude 803,85; deste segue até o **ponto 63** com azimute de 127°07'17", distância de 2,39, latitude -22,90768091, longitude -46,5796743 e altitude 803,87; deste segue até o **ponto 64** com azimute de 121°48'03" distância de 1,69, latitude -22,90768909, longitude -46,57966041 e altitude 803,89; deste segue até o **ponto 65** com azimute de 118°01'52", distância de 1,20, latitude -22,90769427, longitude -46,57965016 e altitude 803,9; deste segue até o **ponto 66** com azimute de 107°07'21", distância de 1,88, latitude -22,90769944, longitude -46,57963272 e altitude 803,89; deste segue até o **ponto 67** com azimute de 107°07'21" distância de 3,46, latitude -22,90770897, longitude -46,57960055 e altitude 803,89; deste segue até o **ponto 68** com azimute de 107°07'21", distância de 3,98, latitude -22,90771993, longitude -46,57956357 e altitude 803,89; deste segue até o **ponto 69** com azimute de 107°07'21", distância de 3,86, latitude -22,90773054, longitude -46,57952776 e altitude 803,89; deste segue até o **ponto 70** com azimute de 81°11'36" distância de 5,80, latitude -22,90772308, longitude -46,57947182 e altitude 803,71; deste segue até o **ponto 01** com azimute de 64°03'28", distância de 2,79, latitude -22,90771232, longitude -46,57944727 e altitude 803,59. O perímetro acima descrito encerra uma área de **19.910,58m²** e perímetro de **756,93 m**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Por fim, adverte-se que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do §8º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018.

NOTIFICADO	CPF
Antonio Camargo Arantes	
Paulo Kakegawa	
José Rodrigues	
Maria Lúcia de Oliveira Godoi	317.810.398-87
Talban Frizotti	703.327.467-04
Elaine Ramassotti Puertas Friotti	037.872.468-19
José Spinoza Netto	191.703.948-49
Alice Cândida da Silva Spinoza	
Edite Fátima da Costa de Oliveira e Silva	494.003.048-20
Carlos Roberto de Oliveira e Silva	494.000.378-72
Arnaldo Costa	690.643.008-44
Vilma Negales Ortiz Costa	955.426.808-44
José Moreno Castilho Filho	489.043.508-59
Maria Hilda dos Santos	571.051.468-34
Diogenes da Penha Ferreira	648.166.308-30
Maria Aparecida Teles Ferreira	
Olimpia Aparecida Vieira de Oliveira	068.504.388-67
Gláucia Roberta Dentello	201.830.718-59
João Fábio Dentello	120.558.778-01
Flavio Roberto Escareli	004.923.278-90
Márcia de Oliveira Escareli	016.470.098-63
Claudio Augusto da Penha Stela	006.147.708-74
Maria Jeanette Perez Stella	997.116.488-49
Manuela Pardos Arias	534.045.728-15
Cecilio Segati	193.354.238-15

Maria de Lourdes Pereira de Lima	427.920.378-49
Virgulino Valino	086.165.078-68
Ione Gomes Valino	305.829.058-69
Maria Aparecida dos Santos	991.912.458-34
Jair José Maria	385.611.748-20
Masaka Utino	
Sebastião Garcia Amaral	965.918.038-15
Maria de Fátima Beasin Amaral	166.537.058-03
Benedito Eduardo Gomes de Azevedo	060.013.148-37
Rosecler Gonçalves de Azevedo	068.842.648-45
Sebastião Souza de Godoi	257.965.426-72
Elza Aparecida de Azevedo Godoi	173.942.998-21
Márcia de Oliveira Escarelli	016.470.098-63
Confrontantes	
Roberto Hosamu Hamabuchi	09.030.087/0001-14
Andreia Lopes Pinheiro	Matrícula 97.825

EDITAL

O Município de Bragança Paulista, por meio da Divisão de Regularização de Parcelamentos do Solo - RESOLO, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento vem, por meio deste, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, NOTIFICAR os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes, em especial os abaixo indicados, e os terceiros eventualmente interessados a apresentar, caso queiram, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, manifestação escrita e justificada, referente ao Processo Administrativo nº 4.022/2019, sobre a regularização do núcleo urbano informal denominado "Água Azul", Matrícula nº 38.829, com acesso pela Estrada Municipal Jurandir Furtado de Almeida, com a seguinte descrição perimétrica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, de coordenadas (Longitude: -46°24'55.567" , Latitude -22°59'38.295" e Altitude: 879,00 m); deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 299°25' e 19,85 m até o vértice **M02**, (Longitude: -46°24'56.174" , Latitude -22°59'37.978" e Altitude: 879,02 m); 299°48' e 5,38 m até o vértice **M03**, (Longitude: -46°24'56.338" , Latitude -22°59'37.891" e Altitude: 878,80 m); 306°25' e 40,11 m até o vértice **M04**, (Longitude: -46°24'57.471" , Latitude -22°59'37.117" e Altitude: 877,70 m); 306°28' e 21,32 m até o vértice **M05**, (Longitude: -46°24'58.073" , Latitude -22°59'36.705" e Altitude: 877,31 m); 39°02' e 8,64 m até o vértice **M06**, (Longitude: -46°24'57.882" , Latitude -22°59'36.487" e Altitude: 876,66 m); 37°08' e 8,07 m até o vértice **M07**, (Longitude: -46°24'57.711" , Latitude -22°59'36.278" e Altitude: 875,90 m); 37°06' e 8,02 m até o vértice **M08**, (Longitude: -46°24'57.541" , Latitude -22°59'36.070" e Altitude: 875,10 m); 37°14' e 8,00 m até o vértice **M09**, (Longitude: -46°24'57.371" , Latitude -22°59'35.863" e Altitude: 874,34 m); 37°12' e 5,37 m até o vértice **M10**, (Longitude: -46°24'57.257" , Latitude -22°59'35.724" e Altitude: 874,01 m); 37°58' e 10,69 m até o vértice **M11**, (Longitude: -46°24'57.026" , Latitude -22°59'35.450" e Altitude: 872,58 m); 37°45' e 8,09 m até o vértice **M12**, (Longitude: -46°24'56.852" , Latitude -22°59'35.242" e Altitude: 871,76 m); 37°55' e 5,42 m até o vértice **M13**, (Longitude: -46°24'56.735" , Latitude -22°59'35.103" e Altitude: 871,24 m); 38°28' e 10,26 m até o vértice **M14**, (Longitude: -46°24'56.511" , Latitude -22°59'34.842" e Altitude: 870,03 m); 37°39' e 16,32 m até o vértice **M15**, (Longitude: -46°24'56.161" , Latitude -22°59'34.422" e Altitude: 868,24 m); 37°52' e 13,41 m

até o vértice **M16**, (Longitude: -46°24'55.872" , Latitude -22°59'34.078" e Altitude: 866,74 m); 37°40' e 7,50 m até o vértice **M17**, (Longitude: -46°24'55.711" , Latitude -22°59'33.885" e Altitude: 866,02 m); 37°50' e 10,91 m até o vértice **M18**, (Longitude: -46°24'55.476" , Latitude -22°59'33.605" e Altitude: 864,69 m); 38°03' e 10,63 m até o vértice **M19**, (Longitude: -46°24'55.246" , Latitude -22°59'33.333" e Altitude: 863,46 m); 37°36' e 18,06 m até o vértice **M20**, (Longitude: -46°24'54.859" , Latitude -22°59'32.868" e Altitude: 861,63 m); 37°54' e 15,48 m até o vértice **M21**, (Longitude: -46°24'54.525" , Latitude -22°59'32.471" e Altitude: 859,79 m); 38°06' e 15,88 m até o vértice **M22**, (Longitude: -46°24'54.181" , Latitude -22°59'32.065" e Altitude: 857,99 m); 37°43' e 7,82 m até o vértice **M23**, (Longitude: -46°24'54.013" , Latitude -22°59'31.864" e Altitude: 857,14 m); 38°59' e 7,88 m até o vértice **M24**, (Longitude: -46°24'53.839" , Latitude -22°59'31.665" e Altitude: 856,35 m); 37°24' e 8,25 m até o vértice **M25**, (Longitude: -46°24'53.663" , Latitude -22°59'31.452" e Altitude: 855,38 m); 38°13' e 7,60 m até o vértice **M26**, (Longitude: -46°24'53.498" , Latitude -22°59'31.258" e Altitude: 854,45 m); 37°44' e 6,65 m até o vértice **M27**, (Longitude: -46°24'53.355" , Latitude -22°59'31.087" e Altitude: 853,92 m); 37°39' e 19,12 m até o vértice **M28**, (Longitude: -46°24'52.945" , Latitude -22°59'30.595" e Altitude: 851,56 m); 37°36' e 5,09 m até o vértice **M29**, (Longitude: -46°24'52.836" , Latitude -22°59'30.464" e Altitude: 850,90 m); 37°39' e 5,13 m até o vértice **M30**, (Longitude: -46°24'52.726" , Latitude -22°59'30.332" e Altitude: 850,31 m); 37°19' e 5,26 m até o vértice **M31**, (Longitude: -46°24'52.614" , Latitude -22°59'30.196" e Altitude: 849,71 m); 37°32' e 10,52 m até o vértice **M32**, (Longitude: -46°24'52.389" , Latitude -22°59'29.925" e Altitude: 848,35 m); 37°44' e 7,12 m até o vértice **M33**, (Longitude: -46°24'52.236" , Latitude -22°59'29.742" e Altitude: 850,00 m); 148°05' e 8,52 m até o vértice **M34**, (Longitude: -46°24'52.078" , Latitude -22°59'29.977" e Altitude: 850,00 m); 132°11' e 19,84 m até o vértice **M35**, (Longitude: -46°24'51.562" , Latitude -22°59'30.410" e Altitude: 850,00 m); 132°07' e 20,05 m até o vértice **M36**, (Longitude: -46°24'51.040" , Latitude -22°59'30.847" e Altitude: 850,00 m); 125°49' e 20,03 m até o vértice **M37**, (Longitude: -46°24'50.470" , Latitude -22°59'31.228" e Altitude: 850,00 m); 121°37' e 20,07 m até o vértice **M38**, (Longitude: -46°24'49.870" , Latitude -22°59'31.570" e Altitude: 850,00 m); 215°52' e 7,29 m até o vértice **M39**, (Longitude: -46°24'50.020" , Latitude -22°59'31.762" e Altitude: 848,91 m); 219°01' e 14,65 m até o vértice **M40**, (Longitude: -46°24'50.344" , Latitude -22°59'32.132" e Altitude: 849,56 m); 218°04' e 29,47 m até o vértice **M41**, (Longitude: -46°24'50.982" , Latitude -22°59'32.886" e Altitude: 854,50 m); 218°11' e 53,12 m até o vértice **M42**, (Longitude: -46°24'52.135" , Latitude -22°59'34.243" e Altitude: 861,11 m); 219°44' e 13,36 m até o vértice **M43**, (Longitude: -46°24'52.435" , Latitude -22°59'34.577" e Altitude: 862,53 m); 216°58' e 17,71 m até o vértice **M44**, (Longitude: -46°24'52.809" , Latitude -22°59'35.037" e Altitude: 864,75 m); 218°06' e 10,25 m até o vértice **M45**, (Longitude: -46°24'53.031" , Latitude -22°59'35.299" e Altitude: 865,99 m); 217°56' e 10,38 m até o vértice **M46**, (Longitude: -46°24'53.255" , Latitude -22°59'35.565" e Altitude: 867,05 m); 218°21' e 7,85 m até o vértice **M47**, (Longitude: -46°24'53.426" , Latitude -22°59'35.765" e Altitude: 867,99 m); 217°58' e 15,65 m até o vértice **M48**, (Longitude: -46°24'53.764" , Latitude -22°59'36.166" e Altitude: 869,66 m); 218°00' e 10,27 m até o vértice **M49**, (Longitude: -46°24'53.986" , Latitude -22°59'36.429" e Altitude: 870,88 m); 217°54' e 10,57 m até o vértice **M50**, (Longitude: -46°24'54.214" , Latitude -22°59'36.700" e Altitude: 872,07 m); 218°13' e 9,99 m

até o vértice **M51**, (Longitude: -46°24'54.431" , Latitude -22°59'36.955" e Altitude: 873,12 m); 218°33' e 3,11 m até o vértice **M52**, (Longitude: -46°24'54.499" , Latitude -22°59'37.034" e Altitude: 873,45 m); 217°47' e 7,90 m até o vértice **M53**, (Longitude: -46°24'54.669" , Latitude -22°59'37.237" e Altitude: 874,39 m); 217°54' e 13,03 m até o vértice **M54**, (Longitude: -46°24'54.950" , Latitude -22°59'37.571" e Altitude: 875,81 m); 218°28' e 7,78 m até o vértice **M55**, (Longitude: -46°24'55.120" , Latitude -22°59'37.769" e Altitude: 876,68 m); 218°09' e 7,75 m até o vértice **M56**, (Longitude: -46°24'55.288" , Latitude -22°59'37.967" e Altitude: 877,49 m); 217°59' e 7,73 m até o vértice **M57**, (Longitude: -46°24'55.455" , Latitude -22°59'38.165" e Altitude: 878,22 m); 218°34' e 5,12 m até o vértice **MO1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 23.087,50 m² e perímetro de 709,34 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Por fim, adverte-se que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do §8º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018.

NOTIFICADO	CPF
Hélio Russo Júnior	821.557.638-91
Eneida Vilalobos Galhardo Russo	024.656.758-93
Esrom Coghetto	292.489.818-87
Rosângela Cassalho Sanches Coghetto	
José Airton Comune	029.789.148-07
Maria Elisabete Cerqueira Comune	924.872.628-34
William Luis Lucas	004.925.698-00
Estela Morato Leite Lucas	
Gustavo Adolfo Souza Murgel	014.216.708-87
Maria Isabel Lalone Murgel	955.713.708-82
Juraci Aparecido Ferreira	965.955.238-68
Rosana Battazza Ferreira	965.955.238-68
Valéria Battazza lasbech	016.454.928-50
José Fernando lasbech	654.388.927-68
José Carlos Coghetto	713.453.298-49
Pedro Luiz Zanini de Camargo	539.273.388-34
Vera Lúcia Alfano de Camargo	107.436.358-25
Milton Razera Filho	966.010.438-34
Leyla Aparecida lasbech Razera	021.643.088-75
Débora Cristina lasbech	068.596.538-41
Teresinha da Luz Ferreira	059.524.628-12
Renato Macedo	170.773.119-53
Marly Magalhães Macedo	
Robson da Silva Rocha	286.872.608-90
Edison Piovesan	774.700.288-20
Ondina de Lourdes Dopaço Piovesan	
Marcel Kaizer	113.147.218-79
Carlos Picarelli	713.250.938-15
Maria Edmea Simões Picarelli	000.396.298-99
Reinaldo de Toledo	041.840.148-95
Luiz Carlos Cintra	510.083.518-49
Antonio Felício Cintra	774.716.448-34
Valéria de Souza Silva Cintra	154.661.388-94

Confrontantes	
Celina Russo Guerrato	015.662.288-24
Hélio Russo	Matrícula 16.423
Rosalina Franco Russo	Matrícula 16.423
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -	CNPJ 43.776.517/0001-80

EDITAL

O Município de Bragança Paulista, por meio da Divisão de Regularização de Parcelamentos do Solo - RESOLO, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento vem, por meio deste, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, NOTIFICAR os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes, em especial os abaixo indicados, e os terceiros eventualmente interessados a apresentar, caso queiram, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, manifestação escrita e justificada, referente ao Processo Administrativo nº 24.181/2019, sobre a regularização do núcleo urbano informal denominado "ARCO-ÍRIS", Matrícula nº 28.495, com acesso pela Estrada Municipal Benedito Justino de Oliveira, com a seguinte descrição perimétrica:

UM IMÓVEL: com a área total de **24.282,35 m² (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados)**, situado no Bairro Sete Pontes, nesta cidade e Comarca de Bragança Paulista - SP, o imóvel localiza-se do lado ímpar (esquerdo) da Estrada Municipal Benedito Justino de Oliveira, equidistante a 650,00 metros da Estrada Municipal José Vacari, onde as Estradas na fecham o quarteirão devido as características do local, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CWAE-M-2358**, de coordenadas (Longitude: -46°26'35.887" , Latitude -22°58'58.530" e Altitude: 851,05 m); Situado na Estrada Municipal; deste, segue confrontando e fazendo frente para a **Estrada Municipal Benedito Justino de Oliveira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°42' e 20,01 m até o vértice **CWAE-M-2359**, (Longitude: -46°26'35.969", Latitude -22°58'59.176" e Altitude: 849,80 m); 192°55' e 42,67 m até o vértice **CWAE-M-2360**, (Longitude: -46°26'36.304" , Latitude -22°59'00.528" e Altitude: 850,05 m); 195°01' e 54,05 m até o vértice **CWAE-M-2361**, (Longitude: -46°26'36.796", Latitude -22°59'02.225" e Altitude: 849,20 m); 188°36' e 18,82 m até o vértice **CWAE-M-2362**, (Longitude: -46°26'36.895" , Latitude -22°59'02.830" e Altitude: 849,35 m); e 181°42' e 27,85 m até o vértice **CWAE-M-2363**, (Longitude: -46°26'36.924", Latitude -22°59'03.735" e Altitude: 850,90 m); Situado na Cerca; deste, segue confrontando com Fernando Antonio Cardoso de Lima com os seguintes azimutes e distâncias: 261°37' e 15,63 m até o vértice **CWAE-M-2364**, (Longitude: -46°26'37.467", Latitude -22°59'03.809" e Altitude: 853,82 m); 262°37' e 46,76 m até o vértice **CWAE-M-2365**, (Longitude: -46°26'39.095" , Latitude -22°59'04.004" e Altitude: 867,54 m); e 262°14' e 40,36 m até o vértice **CWAE-M-2366**, (Longitude: -46°26'40.499", Latitude -22°59'04.181" e Altitude: 877,20 m); Situado na Cerca; deste, segue confrontando com Cintia Parisi e Ricardo Parisi Filho; com o seguinte azimute e distância: 262°16' e 111,81 m até o vértice **CWAE-M-2367**, (Longitude: -46°26'44.389", Latitude -22°59'04.670" e Altitude: 895,22 m); Situado na Cerca; deste, segue confrontando com Espólio de Benedito Justino de Oliveira - Sucessores: Carlos Justino de Oliveira, Rosalina Mendes de Oliveira e Benedito Aparecido de Oliveira; com os seguintes azimutes e distâncias: 12°59' e 37,88 m até o vértice **CWAE-M-2368**, (Longitude: -46°26'44.090" , Latitude -22°59'03.470" e Altitude:

893,15 m); e 12°38' e 43,32 m até o vértice **CWAE-M-2369**, (Longitude: -46°26'43.757" , Latitude -22°59'02.096" e Altitude: 892,50 m); 62°52' e 40,22 m até o vértice **CWAE-M-2370**, (Longitude: -46°26'42.500" , Latitude -22°59'01.500" e Altitude: 887,77 m); e 64°12' e 16,54 m até o vértice **CWAE-M-2371**, (Longitude: -46°26'41.977" , Latitude -22°59'01.266" e Altitude: 884,90 m); Situado na Cerca; deste, segue confrontando com Roseli Aparecida Toricelli de Godoi, Marília Aparecida Godoi de Oliveira, L.F. Engenharia e Administração de Bens EIRELLI-EPP, Monica Adjali Gasparotto Danzov C/C Victor Hugo Danzov Shevechenko, Tiago Marcel Gasparotto Lugli, Davi Rodrigo Gasparotto Lugli e Lucas Gasparotto Lugli, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°14' e 80,29 m até o vértice **CWAE-M-2372**, (Longitude: -46°26'39.438" , Latitude -22°59'00.132" e Altitude: 870,11 m); e 64°01' e 112,51 m até o vértice **CWAE-M-2358**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Por fim, adverte-se que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do §8º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018.

NOTIFICADO	CPF
José Pinheiro Balesteros	496.046.787-87
João Melim	816.677.608-15
Rodrigo Florencio de Godoy	254.097.498-80
Pedro Rubio Neto	819.300.468-04
Neide Scanferla Rubio	600.025.308-72
Fábio Augusto Marcatto Pereira	248.559.658-12
Odair Cubateli	107.896.418-10
Rubens de Toledo	552.358.838-53
Maria Dirley de Toledo	
Maurício Carvalho de Rezende	309.626.7660-91
Maria Filomena Leme de Rezende	324.457.096-87
José Maria Efigenio Leme	820.506.788-00
Margarete Regina mendes de Oliveira Leme	059.192.308-43
Alberto Altamir Lazarini	755.345.258-00
Claudio Batista Nogueira	004.925.368-99
Nancy Aparecida Gomes Nogueira	017.013.488-10
José Geraldo de Freitas	024.458.258-06
Wilma Aparecida Fortini	016.478.218-43
Kusuo Massunaga	143.606.408-20
Eufosino Domingues Neto	775.387.738-00
Conceição Aparecida de Godoy Domingues	004.921.688-06
Luiz Roberto Zenobi	300.358.218-68
Aparecida dos Santos Zenobi	
Antonio Fernando Leme	244.937.328-49
Adolphina Batista Nogueira Leme	
Confrontantes	
Roseli Aparecida Toricelli de Godoi	042.075.418-02
Marília Aparecida Godoi Oliveira	
L.F. Engenharia e Administração de Bens EIRELLI-EPP	
Mônica Adjali Gasparotto Danzov	041.296.618-25
Victor Hugo Danzov Shevechenko	054.622.378-99
Tiago Marcel Gasparotto Lugli	222.155.608-94

Davi Rodrigo Gasparotto Lugli	220.109.898-05
Lucas Gasparotto Lugli	355.078.148-21
Carlos Justino de Oliveira	097.004.648-06
Rosalina Mendes de Oliveira	
Benedito Aparecido de Oliveira	
Cíntia Parisi	Matrícula nº 54.853
Ricardo Parisi Filho	Matrícula nº 54.853
Fernando Antonio Cardoso de Lima	850.913.598-34

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

Extrato de Ata

P.A. nº 6041/2022 - PP Nº 042/2022 - ATA nº 161/2021 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: CARLÃO GÁS E ÁGUA LTDA. Objeto: Registro de preço aquisição de gás de cozinha P-13 e P-45 para atender as Secretarias Municipais.

Item 01: Valor unit. R\$ 110,00; Item 02: Valor unit. R\$ 392,00; Item 03: Valor unit. R\$ 110,00;

Item 04: Valor unit. R\$ 392,00.

VALOR TOTAL: 238.446,00.

Data da assinatura: 16/05/2022.

Extrato de Ata

P.A. nº 8842/2022 - PP Nº 056/2022 - ATA nº 162/2022 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C e RM-1C, conforme termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Item 01: Valor unit. R\$ 4.350,00.

VALOR TOTAL: 33.016.500,00.

Data da assinatura: 23/05/2022.

Extrato de Ata

P.A. nº 8842/2022 - PP Nº 056/2022 - ATA nº 163/2022 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C e RM-1C, conforme termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Item 02: Valor unit. R\$ 4.533,00.

VALOR TOTAL: 34.405.470,00.

Data da assinatura: 20/05/2022.

Extrato de Ata

P.A. nº 5292/2022 - PP Nº 047/2022 - ATA nº 119/2022 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: AW SPORTS EIRELI - EPP. Objeto: Registro de preço para aquisição de traves de futebol society, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

Item 01: Valor unit. R\$ 2.749,00.

VALOR TOTAL: 27.490,00.

Data da assinatura: 18/05/2022.

Extrato de Ata

P.A. nº 5292/2022 - PP Nº 047/2022 - ATA nº 120/2022 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: RODRIGO TOLOSA RICO EPP. Objeto: Registro de preço para aquisição de traves de futebol society, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

Item 02: Valor unit. R\$ 2.610,00; Item 04: Valor unit. R\$ 2.610,00.

VALOR TOTAL: 26.100,00.

Data da assinatura: 19/04/2022.

Extrato de Ata

P.A. nº 5292/2022 - PP Nº 047/2022 - ATA nº 121/2022 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807. Objeto: Registro de preço para aquisição de traves de futebol society, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

Item 03: Valor unit. R\$ 3.209,00.

VALOR TOTAL: 25.672,00.

Data da assinatura: 28/04/2022.

Extrato de Ata

P.A. nº 3329/2022 - PP Nº 029/2022 - ATA nº 146/2022 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de generos alimentícios (produtos de panificação) para atender a padaria municipal e setor de eventos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Item 01: Valor unit. R\$ 76,20; Item 03: Valor unit. R\$ 8,05; Item 05: Valor unit. R\$ 76,20.

VALOR TOTAL: 185.725,00.

Data da assinatura: 24/05/2022.

Extrato de Contrato

P.A. nº 23.867/2021 - PP Nº 211/2021 - CONTRATO nº 248/2021 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: EVOLUTI LTDA - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Item 05: Valor unit. R\$ 450,00; Item 06: Valor unit. R\$ 2.100,00; Item 07: Valor unit. R\$ 3.750,00; Item 10: Valor unit. R\$ 1.570,00.

VALOR TOTAL: 80.170,00.

Data da assinatura: 19/05/2022.

Extrato de Termo Aditivo

P.A. Nº 27.790/2021 - PE 019/2021 - ATA nº 023/2022 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. O presente aditivo tem por objeto a revisão de preço provocado pela alteração dos preços dos produtos, conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico anexo aos autos, visando o reequilíbrio econômico e financeiro previsto no item "01 e 02" da ata original.

Data da assinatura: 23/05/2022.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 05.140/2021 - PD 282/2021 - Contrato nº 024/2021 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução contratual pelo período de 03 (três) meses,

compreendido entre 28.05.2022 a 28.08.2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, anuência da contratada e parecer jurídico constantes do processo.

Data da assinatura: 20/05/2022.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 09.183/2017 - PD 009/2017 - Contrato nº 041/2017 - Locatário: Município de Bragança Paulista. Locador: NOGALVES ADMINISTRAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LIMITADA - ME. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 27.05.2022 a 27.05.2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da locadora e parecer jurídico anexo aos autos.

Data da assinatura: 18/05/2022.

Extrato de Aditamento

P.A. nº 20.474/2018 - CP 009/2018 - Contrato nº 313/2018 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratado: JTP

TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA. O objeto do presente instrumento é o aditivo de valor correspondente a 17,63% do valor praticado por KM, referente ao índice IPC-FIPE, passando a ser o valor por KM de R\$ 18,59 (dezoito reais e cinquenta e nove centavos), conforme solicitação da Contratada, parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico constantes do processo.

Data da assinatura: 20/05/2022.

Extrato de Ratificação

NATUREZA: P.A. Nº 19.323/2022 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 1131/2022 - Nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Dispensa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS VICINAIS, COM APLICAÇÕES DE AGENTE DE CONCREÇÃO E ESTABILIZADOR DE TERRA IN SITU, firmado com a Empresa DUTRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, e parecer jurídico anexo ao processo.

Bragança Paulista, 30 de Maio de 2022. PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato de Termo De Rescisão Unilateral De Contrato E Penalidade

P.A. nº 1844/2021 - Tomada de Preço nº 023/2021 - Considerando a situação de descumprimento de condições exigidas nas cláusulas do Contrato nº 153, de 09 de Setembro de 2021, exposta através do relatório feito pela Secretaria Municipal de Obras, no que tange à execução das obrigações da contratada.

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Advogado do Município, às fls nº 463 dos autos de nº **18.444/2021**.

RESOLVE rescindir unilateralmente o Contrato nº 153, de 09 de Setembro de 2021, Tomada de Preços nº 023/2021 - Contratação de empresa especializada para construção de pista recreativa tipo Pump Track, no Lago do Taboão, neste Município, celebrando com a empresa TERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, *pessoa jurídica acima qualificada*, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, *bem como a suspensão temporária de participação e contratação com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme art. 87, inciso III da lei federal nº 8.666/93*.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994.

Data da assinatura: 30/05/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE TIROLESAS NO LAGO DO TABOÃO NA CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.

DATA DE ABERTURA: 27/JUNHO/2022 - 09h30min (data prorrogada)

CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd / dvd, pendrive, etc.) ou ainda no site www.braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão). Informações: (11) 4034.7115.

Bragança Paulista, 06 de junho de 2022

Marcel Benedito de Godoi

Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

NÃO JOGUE SUA ESPONJA NO LIXO!
Ela vale muito. Pratique essa ideia.



C A M P A N H A

ARRECADA ESPONJA

Participe da campanha de
Reciclagem de Esponja. Faça um bem
ambiental e social. Descarte suas
esponjas corretamente!

PONTO DE COLETA:

Centro de Educação Ambiental
Sala Verde Pindorama
Rua São Bento, 643/691, Vila Aparecida



**PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA**



(11) 4034.4542

RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bragança Paulista/SP, através da Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos nos Empregos constantes das Tabelas abaixo para a realização das provas objetivas, conforme as instruções a seguir.

Locais e Horários: vide tabela a seguir (leia atentamente as normas de segurança – COVID-19).

Data: **12 DE JUNHO DE 2022 (DOMINGO)**

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
EMPREGO	LOCAL
AJUDANTE GERAL	USF - PRÉDIO II - (Direito) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
ASSISTENTE SOCIAL	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	E.E. JOSÉ GUILHERME Rua Dona Carolina, 60 – Lavapés - Bragança Paulista/SP.
DENTISTA	E.E. CASPER LÍBERO Rua Dr. Cândido Fontoura da Silveira, 65 Vila Mota Bragança Paulista/SP.
ENFERMEIRO	E.E. MINISTRO ALCINDO BUENO DE ASSIS Rua Coronel Luís Leme, 381 -Jardim Santa Rita de Cássia Bragança Paulista/SP.
FARMACÊUTICO	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
FISIOTERAPEUTA	E.E. PROF.ª MARIA JOSÉ MORAES SALLES Praça Coronel Jacinto Osório, s/n – Matadouro Bragança Paulista/SP.
FONOAUDIÓLOGO	E.E. MINISTRO ALCINDO BUENO DE ASSIS Rua Coronel Luís Leme, 381 -Jardim Santa Rita de Cássia Bragança Paulista/SP.
LAVADOR MECÂNICO JÚNIOR	E.M. DOUTOR JORGE TIBIRIÇA Rua Coronel Leme, 20 - Centro - Bragança Paulista/SP.
MÉDICO VETERINÁRIO	USF - PRÉDIO II - (Direito) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.

PEDREIRO	E.M. DOUTOR JORGE TIBIRIÇA Rua Coronel Leme, 20 – Centro – Bragança Paulista/SP.
PSICÓLOGO	FESB – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA - PRÉDIO I Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Bairro Penha – Bragança Paulista/SP.
PSICOPEDAGOGO	E.E. JOSÉ GUILHERME Rua Dona Carolina, 60 – Lavapés - Bragança Paulista/SP.
RECEPCIONISTA	USF - PRÉDIO II - (Direito) – Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	E.E. JOSÉ GUILHERME Rua Dona Carolina, 60 – Lavapés - Bragança Paulista/SP.

PERÍODO DA TARDE	
Abertura dos Portões: 13h30min // Fechamento dos Portões: 14 horas	
EMPREGO	LOCAL
ALMOXARIFE	E.E. MINISTRO ALCINDO BUENO DE ASSIS Rua Coronel Luís Leme, 381 -Jardim Santa Rita de Cássia Bragança Paulista/SP.
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	USF - PRÉDIO II - (Direito) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
AUXILIAR DE MECÂNICA	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	E.E. MINISTRO ALCINDO BUENO DE ASSIS Rua Coronel Luís Leme, 381 -Jardim Santa Rita de Cássia Bragança Paulista/SP.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
BORRACHEIRO	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
COVEIRO JÚNIOR	E.E. PROF.ª MARIA JOSÉ MORAES SALLES Praça Coronel Jacinto Osório, s/n – Matadouro Bragança Paulista/SP.
DESENHISTA	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
JARDINEIRO	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS JÚNIOR	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
MOTORISTA JÚNIOR	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
OPERADOR DE MOTOSSERRA	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
PINTOR DE LETREIRO	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
SERRALHEIRO	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
SERVENTE	E.M. DOUTOR JORGE TIBIRIÇA Rua Coronel Leme, 20 – Centro - Bragança Paulista/SP.
SERVENTE DE OBRAS	E.E. PROF.^a MARIA JOSÉ MORAES SALLES Praça Coronel Jacinto Osório, s/n – Matadouro Bragança Paulista/SP.
SERVIDOR BRAÇAL	FESB – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA – PRÉDIO I Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Bairro Penha Bragança Paulista/SP.
SOLDADOR	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	E.E. JOSÉ GUILHERME Rua Dona Carolina, 60 – Lavapés - Bragança Paulista/SP.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
TELEFONISTA	E.E. CASPER LÍBERO Rua Dr. Cândido Fontoura da Silveira, 65 - Vila Mota Bragança Paulista/SP.
TOPÓGRAFO	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.
TORNEIRO MECÂNICO JÚNIOR	USF - PRÉDIO VI - (Engenharia) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária Bragança Paulista/SP.

Avisos Gerais para Prova Objetiva:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora,

palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes no Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link abaixo:

www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/662

Bragança Paulista, 03 de junho de 2022.

Comissão Especial de Concurso Público

NORMAS E ROTINAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o Concurso Público e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

O protocolo de segurança do Concurso Público, em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022 estabelece que:

a. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.

b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.

c. Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público, serão submetidas à medição de temperatura corporal, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8° C (trinta e sete virgula oito graus célsius), conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;

d. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso Público, no ato de ingresso no recinto das provas;

e. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.

f. **RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA** conforme orientações do Comitê de Contingência da COVID 19 do Governo do Estado de São Paulo, o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bragança Paulista/SP, através da Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos nos Empregos constantes das Tabelas abaixo para a realização das provas objetivas, conforme as instruções a seguir.

Data: **12 DE JUNHO DE 2022 (DOMINGO)**

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
EMPREGO	LOCAL
MÉDICOS – TODOS	USF - PRÉDIO II - (Direito) Av. São Francisco de Assis, 218 (Entrada Candidatos: Rua Renata de Oliveira, 218) - Cidade Universitária -Bragança Paulista/SP.

Avisos Gerais para Prova Objetiva:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes no Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e somente após decorrido o tempo de **uma hora** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link abaixo:

<https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/664>

Bragança Paulista, 03 de junho de 2022.

Comissão Especial de Concurso Público

NORMAS E ROTINAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o Concurso Público e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

O protocolo de segurança do Concurso Público, em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022 estabelece que:

a. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.

b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.

c. Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público, serão submetidas à medição de temperatura corporal, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8° C (trinta e sete virgula oito graus célsius), conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;

d. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso Público, no ato de ingresso no recinto das provas;

e. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.

f. **RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA** conforme orientações do Comitê de Contingência da COVID 19 do Governo do Estado de São Paulo, o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro.

ATOS DO LEGISLATIVO**DECISÃO DA COMISSÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRAS CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**

A Comissão designada para abertura e julgamento das propostas, relativas à concorrência em epígrafe, que tem por objeto a “**aquisição de equipamentos de informática, conforme descrito no Edital e seus anexos**”, após a análise das propostas técnica e financeira dos licitantes, decidiu:

I. **DECLASSIFICAR** a proposta da licitante INFOBRAS Informática do Brasil LTDA, especificamente em relação ao item 9 do Edital;

II. **CLASSIFICAR**, na seguinte ordem, os licitantes:

(a) **INFOBRAS Informática do Brasil LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.676.392/0001-07, primeiro lugar em relação aos itens 1, 3, 5, 8 e 10, ao preço total de R\$ 137.830,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e trinta reais);

(b) **M.M. SA Comercial EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.831.787/0001-33, primeiro lugar em relação aos itens 6, 7 e 9, ao preço total de R\$ 28.670,00 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta reais);

III. **JULGAR DESERTO** o certame em relação aos itens 2 e 4, em razão da ausência de propostas válidas.

Casa do Poder Legislativo, 03 de junho de 2022.

Renato Pessoa Manucci
Presidente da Comissão

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

**MINHA
CIDADE
EU AMO
EU CUIDO**



Sempre que houver risco de chuva forte ou catástrofes naturais, a Defesa Civil enviará um SMS DE ALERTA.

**O SERVIÇO É
TOTALMENTE
GRATUITO**





Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: semads@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007

E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smsasaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Gislaine Januario - MTB 89661/SP

